



CENTRO DE ASSESSORIA JURÍDICO-SOCIAL

Teresina, 21 de maio de 2021

Ilustríssima Professora Ana Maria Bezerra do Nascimento,
Coordenadora Jurídica da ADCESP-SSind

REF – Análise sobre a reabertura do
Clube Social da ADCESP – Sind aos
associados diante do agravamento
da Pandemia da COVID-19

Prezada,

Vimos, por intermédio da presente Nota Técnica, em atenção à solicitação feita a esta Assessoria Jurídica, apresentar análise do Decreto nº 20.999 de 17/05/21, da Prefeitura Municipal de Teresina que “Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais, e a adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”. 1

Considerando que a dinâmica social, aliada a uma análise concreta sobre o quadro de evolução da pandemia em nossa capital, o Prefeito de Teresina decretou em seu art. 1º:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambientes fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso.

Assim, não é possível o funcionamento do clube social sob pena de multa, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente.

Resta, portanto, aguardar a mudança de quadro da Pandemia para que exista a possibilidade de agendamento para os sócios usufruírem do clube social. Contudo, a



CENTRO DE ASSESSORIA JURÍDICO-SOCIAL

Coordenação-Geral pode estudar a possibilidade de abertura com a limitação de pessoas e a posterior sanitização do Clube com a contratação de empresa especializada obedecendo as normas impostas pela Prefeitura Municipal de Teresina.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Ferreira Amorim
OAB/PI 3512
ASSESSORIA JURIDICA ADCESP-SSind